

## AGU defende crime de desacato para preservar poder p blico

O funcion rio p blico deve ser tratado de modo diferente em rela o a quem n o exerce a fun o em nenhum  rgo estatal, tanto quando   agente de um crime como tamb m quando   v tima.   o que afirma a Advocacia-Geral da Uni o em manifesta o a favor do crime de desacato, protocolada no Supremo Tribunal Federal.

A tipifica o de atos contra agentes p blicos, fixada no artigo 331 do C digo do Penal,   [alvo de questionamento da Ordem dos Advogados do Brasil](#). Para o Conselho Federal, a exist ncia desse crime espec fico co be “a contesta o dos cidad os  s atitudes dos agentes p blicos” e viola a Conven o Americana sobre Direitos Humanos, que pro be cerceamento   liberdade de express o.

Para a AGU, por m, “o delito em comento n o impede a contesta o dos cidad os  s atitudes dos funcion rios p blicos”. “O que se pro be   que o particular aja com desprezo  s fun o estatais, maculando a figura do agente de Estado”, afirma documento assinado pela advogada da Uni o Priscila Helena Soares Piau.

O desacato, segundo a manifesta o, tenta proteger a condi o de funcion rio p blico e, por via reflexa, a honra da pr pria administra o p blica. A AGU entende que, como o bem jur dico tutelado n o se confunde com a honra pessoal do servidor, n o faz sentido o argumento de que esse tipo de ofensa seja tratado como outros casos de crime contra a honra.

Ainda de acordo com a institui o, a norma constitucional que consagra a liberdade de express o n o   absoluta. Al m disso, a AGU diz que o crime de desacato n o impede ningu m de fiscalizar e at  mesmo criticar a qualidade do servi o p blico, quando   insatisfat rio.

O processo tramita desde outubro, com relatoria do ministro Lu s Roberto Barroso.

### Precedentes

No ano passado, a [5  Turma do Superior Tribunal de Justi a afastou](#) a aplica o do crime tipificado no C digo Penal em caso analisado na corte. Embora a decis o n o seja vinculante, tornou-se precedente para recursos em casos semelhantes.

J  a [3  Se o, neste ano](#), n o viu ofensa  s leis internacionais sobre prote o aos direitos humanos e   liberdade de express o.

**Clique [aqui](#) para ler a manifesta o.**

**ADPF 496**

**Autores:** Reda o ConJur